



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 678

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÃ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1.166/88;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na dotação do orçamento vigente o seguinte Crédito Suplementar:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | |
|---------------------------|--------------|
| 4110- Obras e Instalações | 9.500.000,00 |
| Soma..... | 9.500.000,00 |

Artº 2º - Como recurso necessário para atender a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.166/88.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 26 de Agosto de 1988

Plácido Ribeiro Vaz

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

Regina de Fátima Rodrigues

Regina de Fátima Rodrigues
Chefe de Gabinete